www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 | Edição nº 1772 | Página 1 de 10

## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2

**Secretaria de Gestão Ambiental** ..... 2
***Comunicados*** ..... 2

**Secretaria de Assistência Social** ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 3
Regimentos e deliberações ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 10
***Atos Administrativos*** ..... 10
Portarias ..... 10

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

### Comunicados

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ORIVALDO DE JESUS,** localizado na Estrada José de Jesus, nº 627, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores por motivos de edificação.

.....

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Atos Administrativos

### Regimentos e deliberações

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

**REPUBLICA-SE** por ter saído com incorreção, a Resolução CMDCA nº 12, de 23/06/2022, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 1730, de 28/06/2022, páginas 3 e 4, passando a constar a seguinte redação:

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

*"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

**CONSIDERANDO** a recomposição e posso do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Ata nº 15/2022,

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022, disposto na Ata nº 16/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Temática paritária e temporária, composta entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, para a revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de "Comissão de Revisão da Lei do CMDCA".

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

I – Ricardo Tonato Serpa, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

II – Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA pertencentes à Sociedade Civil serão as conselheiras:

**I –** Talita Sechim dos Santos, representante da entidade Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua;

**II –** Aline Jisele Campanha Celestino, representante do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente – SAICA Instituto de Ação Social Enéas Tognini.

**Art. 4º** À Comissão de Revisão da Lei do CMDCA caberá à elaboração da minuta da proposta de revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014.

**Art. 5º** A duração da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA se dará até a aprovação da versão final da proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CMDCA nº 4, de 21 de fevereiro de 2022.

Louveira, 23 de junho de 2022.

**ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO**
***Presidente do CMDCA***

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

**REPUBLICA-SE** por ter saído com incorreção, a Resolução CMDCA nº 13, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 1730, de 28/06/2022, páginas 5, 6 e 7, passando a constar a seguinte redação:

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

*"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

**CONSIDERANDO** a recomposição e posso do novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Ata nº 15/2022,

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 23 de junho de 2022, disposto na Ata nº 16/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão Temática Paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a fiscalização do Conselho Tutelar do Município de Louveira.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de "Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar".

**Art. 2º** Os membros da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

*Rua Ercília Martins Cruz*, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

I – Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Israel Heber Bueno, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 3º** Os membros da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

I – Sonia Aparecida Angelo, representante da Organização da Sociedade Civil Chá Comigo, Chá Conosco!;

II – Samuel Alves de Andrade, representante da Pastoral da Criança.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar:

I – apurar denúncias relativas ao cumprimento do horário dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho e a forma de plantão, de modo a disponibilizar o atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana;

II – apurar denúncias relativas ao regime de trabalho, à dedicação exclusiva e à efetividade dos Conselheiros Tutelares;

III – apurar denúncias relativas a irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares e encaminhá-las ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** A Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar, ao tomar ciência de possível irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar, promoverá sua apuração mediante Sindicância.

**Art. 5º** Nos termos do art. 77, § 2º, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, a Comissão de Ética e Fiscalização será juridicamente assessorada pela Promotoria Municipal.

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

**Art. 6º** A duração da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar dar-se-á por tempo indeterminado.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CMDCA nº 7, de 1º de outubro de 2021.

Louveira, 24 de junho de 2022.

**ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO**
***Presidente do CMDCA***

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

# RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

*"Dispõe sobre alteração da Vice-Presidência do CMDCA e de membro da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho Tutelar"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

**CONSIDERANDO** o desligamento da conselheira Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto na Ata nº 17/2022,

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2022, disposto na Ata nº 18/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica eleita a Senhora Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira para o período restante do mandato, correspondendo pelo período de agosto de 2022 a junho de 2023.

**Art. 2º** O inciso I do art. 2º da Resolução CMDCA nº 13, de 24 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**I –** Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;"

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no art. 2º da Resolução CMDCA nº 11, de 15 de junho de 2022.

*Rua Ercília Martins Cruz,* 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de agosto de 2022.

**ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO**
***Presidente do CMDCA***

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
*Email:* cmdca@louveira.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Administrativos

### Portarias

**PORTARIAS:**
**Número:** 138/2022
**Data:** 23/08/2022
**Assunto**: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2022 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

---

**Número:** 139/2022
**Data:** 23/08/2022
**Assunto**: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA FLÁVIA MALERBA, NO PERÍODO DE 23 DE AGOSTO A 21 DE SETEMBRO DE 2022.

---

**Número:** 140/2022
**Data:** 23/08/2022
**Assunto**: DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA PARA SUBSTITUIR O CHEFE DA SEÇÃO CONTÁBIL-ORÇAMENTÁRIA, NO PERÍODO ENTRE 29 DE AGOSTO E 08 DE SETEMBRO DE 2022.

---

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....